



MENSAGEM Nº 021/2023 de 20 de Março de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador Juliano Arend
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente

Ao cumprimenta-los cordialmente encaminhamos o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado registrar as despesas com vale alimentação dos cargos em comissão e a despesa com o aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS, ambas da Capeser, e dá outras providências”

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 20 de Março de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Protocolo nº.....043.123


Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral



PROJETO DE LEI nº 28/2023

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado registrar as despesas com vale alimentação dos cargos em comissão e a despesa com o aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS, ambas da Capeser, e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2023, um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado registrar as despesas com vale alimentação dos cargos em comissão e a despesa com o aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

11.03. CONSULTORIA JURÍDICA

11.03.02.061.0005.2119 – MANUTENÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA DA CAPESE
3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3390.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 6.000,00

11.02. DIVISÃO DE PESSOAL

11.02.04.122.0017.2118 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE PESSOAL DA CAPESE
3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3391.00.00.00.00.00 – Aplicação direta decorrente da operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social
3391.97.00.00.00.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT AUARIAL DO RPPS.....R\$ 24.000,00

11.04. DIVISÃO DE CONTABILIDADE

11.04.04.123.0018.2120 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA CAPESE
3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3391.00.00.00.00.00 – Aplicação direta decorrente da operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social
3391.97.00.00.00.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT AUARIAL DO RPPS.....R\$ 10.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL:..... R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, a redução parcial das seguintes fontes:

11.06. DIVISÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

11.06.10.302.0046.2122 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES
3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3390.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

11.02. DIVISAO DE PESSOAL

11.02.04.122.0017.2118 – MANUTENCAO DO SETOR DE PESSOAL DA CAPESER

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3100.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3191.00.00.00.00.00 – Aplicação direta decorrente da operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

3191.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 24.000,00

11.04. DIVISAO DE CONTABILIDADE

11.04.04.123.0018.2120 – MANUTENCAO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA CAPESER

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3100.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3191.00.00.00.00.00 – Aplicação direta decorrente da operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

3191.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES PARCIAIS ORÇAMENTÁRIAS..... R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 20 de Março de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Of. Nº 14/2023

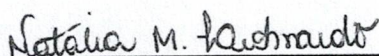
Ernestina/RS, 16 de março de 2023.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal,

Na oportunidade que cumprimentamos Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar o Projeto de Lei em anexo, referente a abertura crédito especial para a CAPESER.

Sendo o que tínhamos para o momento reiteramos votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,



Natália Magarinus Leohnardt
Presidente CAPESER

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal
Ernestina - RS
Renato Becker

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado registrar as despesas com vale alimentação dos cargos em comissão e a despesa com o aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS, ambas da Capeser, e dá outras providências”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2023, um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) destinado registrar as despesas com vale alimentação dos cargos em comissão e a despesa com o aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

11.03. CONSULTORIA JURÍDICA

11.03.02.061.0005.2119 – MANUTENÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA DA CAPESER
3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3390.46.00.00.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO.....R\$ 6.000,00

11.02. DIVISAO DE PESSOAL

11.02.04.122.0017.2118 – MANUTENCAO DO SETOR DE PESSOAL DA CAPESER
3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3391.00.00.00.00.00 – Aplicação direta decorrente da operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social
3391.97.00.00.00.00 –APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT AUARIAL DO RPPS.....R\$ 24.000,00

11.04. DIVISAO DE CONTABILIDADE

11.04.04.123.0018.2120 – MANUTENCAO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA CAPESER
3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3391.00.00.00.00.00 – Aplicação direta decorrente da operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social
3391.97.00.00.00.00 –APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT AUARIAL DO RPPS.....R\$ 10.000,00

TOTAL DO CREDITO ESPECIAL:..... R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º, a redução parcial das seguintes fontes:

11.06. DIVISÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO

11.06.10.302.0046.2122 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES
3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes
3300.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3390.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
3390.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.....R\$ 6.000,00



11.02. DIVISAO DE PESSOAL

11.02.04.122.0017.2118 – MANUTENCAO DO SETOR DE PESSOAL DA CAPESER

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3100.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3191.00.00.00.00.00 – Aplicação direta decorrente da operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

3191.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 24.000,00

11.04. DIVISAO DE CONTABILIDADE

11.04.04.123.0018.2120 – MANUTENCAO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE DA CAPESER

3000.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3100.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3191.00.00.00.00.00 – Aplicação direta decorrente da operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

3191.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES PARCIAIS ORÇAMENTÁRIAS..... R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA,


RENATO BECKER
Prefeito Municipal